



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Lei Municipal N^o. 346/2009, de 30 de abril de 2009.

**DENOMINA NOME DE RUA NO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica denominada a rua que tem início na Rua Mineo Leite e término com a propriedade dos herdeiros de Rita de Souza Lira de Rua Maria Alves Ferreira de Oliveira (Maria José). No Loteamento Dona Ritinha.

Art. 2^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha – PB, 30 de abril de 2009.

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
D I Á R I O O F I C I A L
LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 04

DATA: 30/04/2009

Lei Municipal Nº. 346/2009, de 30 de abril de 2009.

DENOMINA NOME DE RUA NO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua que tem início na Rua Mineo Leite e término com a propriedade dos herdeiros de Rita de Souza Lira de Rua Maria Alves Ferreira de Oliveira (Maria José). No Loteamento Dona Ritinha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha – PB, 30 de abril de 2009.

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional